EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 0105/1993, c/c as Leis Municipais nº 560 e 570/2025, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, por meio do Decreto Municipal nº 07/2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para garantir a continuidade e regularidade dos serviços educacionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os candidatos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, conforme relação nominal publicada em anexo e rigorosamente obedecida a ordem de classificação por cargo/área. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração de São Pedro do Piauí – PI, situada à Av. Presidente Vargas, 531 – Centro – São Pedro do Piauí, no período de 15 e 16 de setembro de 2026, no horário das 07:00h às 13:00h, para apresentação da documentação exigida e formalização da contratação.

CARGO: PROFESSOR EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I

Nº ord.	Inscrição	Nome	Tipo de vaga
149º	27	ELIZETE ALVES PESSOA SILVA	Ampla concorrência

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo para apresentação da documentação observará o mínimo de **02 (dois) dias úteis**, conforme previsto no Edital do Processo Seletivo.

Art. 2º – A contratação terá natureza temporária, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinando-se ao atendimento de necessidade temporária de

excepcional interesse público, não gerando vínculo efetivo, estatutário ou celetista, nem direito à efetivação.

A aprovação no processo seletivo gera mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade de vagas e ao cumprimento integral dos requisitos legais e editalícios.

Art. 3º – A contratação ficará condicionada à comprovação de compatibilidade de horários com eventual vínculo público ou privado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será vedada a contratação quando houver sobreposição de jornadas ou incompatibilidade que impeça o exercício regular das atividades, observadas as hipóteses de acumulação constitucionalmente permitidas (art. 37, XVI, da Constituição Federal).

Art. 4º – O candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto;
II – CPF;
III – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
IV – Certificado de reservista (quando do sexo masculino);
V – Comprovante de residência atualizado;
VI – Comprovante de escolaridade exigida;
VII – Atestado médico de aptidão física e mental;
VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais;
IX – Declaração de inexistência de impedimento legal (Anexo I);
X – Dados bancários;
XI – 02 fotos 3x4;
XII – Assinatura do contrato administrativo.

Art. 5º – A lotação e o início das atividades ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 6º – O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, a ausência de documentação ou o não atendimento aos requisitos legais e editalícios caracterizará desistência tácita, autorizando a convocação do próximo candidato classificado.

Art. 7º – Disposições Finais

A contratação somente será efetivada após análise e validação da documentação apresentada.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, 14 setembro de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECLARAÇÃO– INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, candidato(a) convocado(a) no âmbito do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, promovido pelo Município de São Pedro– PI, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estou impedido(a) legalmente de exercer função pública, inexistindo contra minha pessoa qualquer condenação criminal transitada em julgado, sanção administrativa, suspensão de direitos políticos ou qualquer outra situação que inviabilize minha contratação pela Administração Pública. Declaro, ainda, que atendo integralmente aos requisitos legais e editalícios exigidos para a função para a qual fui convocado(a), estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará a anulação da contratação, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Pedro– PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante